

**DECRETO N.º 4.038
DE 18 DE MARÇO DE 2003**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.930, DE 29 DE MARÇO DE 2001,
QUE ACRESCENTA AO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS A
“SEMANA MUNICIPAL ANTI-DROGAS”.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º A “Semana Municipal Anti-Drogas”, instituída pela Lei Municipal n.º 1.930, de 29 de março de 2001, a ser comemorada anualmente, na primeira semana que suceder o término da Quaresma, terá como objetivo a realização de palestras, seminários e outros eventos que propiciem aos jovens uma conscientização de quão prejudicial para sua formação moral e intelectual é o uso dessas substâncias.

Art. 2.º Os eventos de que trata o artigo anterior serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal Anti-Drogas, com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, em atividades múltiplas, englobando teatro, ciência e literatura, integrando as universidades e as entidades civis

Art. 3.º A Comissão Organizadora da “Semana Municipal Anti-Drogas” será composta por representantes dos órgãos e entidades a seguir elencados e nomeados anualmente mediante Portaria do Executivo:

- I – 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – 01 (hum) representante do Conselho Municipal Anti-Drogas;
- III – 01 (hum) representante do Executivo, escolhido livremente;
- IV – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora não serão remunerados a qualquer título mas considerados de interesse público relevante.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2003.

**BETO MANSUR
Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 18 de março de 2003.

**ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento**